LEI MUNICIPAL N° 2949 DE 24 DE MARÇO DE 2011.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário, por prazo determinado 02(dois) médicos clínicos gerais, com duração de 180 dias.

Art. 2° - Os requisitos exigidos constam na Lei Municipal n° 2209 de 29 de outubro de 2003.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇAÕ.